



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 2022

Página 1 de 21

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Homologação / Adjudicação	5
Editais	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 2022

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



904

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.859, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.566, de 28 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento municipal de 2024, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
39	020102	04.092.0003.2005	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
176	020304	08.244.0011.2023	3.3.90.30.00	Material de Consumo	33.000,00
179	020304	08.244.0011.2023	3.3.90.39.00	Indenizações e Restituições	10.000,00
188	020304	08.244.0011.2072	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	4.000,00
205	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
214	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
334	020502	12.365.0014.2031	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
380	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
385	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
403	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
484	020802	13.392.0017.2040	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
532	020902	27.813.0022.2046	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
571	021003	18.541.0024.2048	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL					337.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme demonstra o Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 17 de outubro de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 29 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 2022

Página 3 de 21



905

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 4.859, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Descrição	Valor
Fonte Grupo 1 TESOIRO	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	40.440.743,42
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	40.440.743,42
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	32.833.646,96
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	32.833.646,96
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	11.518.660,95
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	11.518.660,95
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,23
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	14.167.952,97
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	40.440.743,42
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	54.608.696,39
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	47.370.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	7.238.196,39
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	1.451.344,27
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	5.786.852,12

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
VINCODIGO 20 TRANSF. FEAS - BENEFÍCIO EVENTUAL	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	15.510,56
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	15.510,56
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	10.847,32
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	10.847,32
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	8.280,15
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	8.280,15
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,43
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	11.840,61
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	15.510,56
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	27.351,17
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	11.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	16.351,17
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	67,82
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	16.283,35



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 2022

Página 4 de 21



906

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.860, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.566, de 28 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2024, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 16.283,34 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
209	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.00	Material de Consumo	16.283,34
TOTAL					16.283,34

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde, no âmbito do Programa de Assistência Farmacêutica Básica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 17 de outubro de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 29 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 2022

Página 5 de 21

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DOS CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Assinatura: 25/10/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos específicos nas especialidades de psiquiatria, cardiologia e ginecologia para atendimento das unidades de saúde do município de Valentim Gentil/SP.

Vigência: 12 meses

Processo nº 146/2024 - Pregão Eletrônico nº 100/2024

Contrato nº 110/2024

Empresa : **MED SERVICE SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 40.016.093/0001-67**

Valor: R\$ 368.880,00

Contrato nº 111/2024

Empresa: **PROSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 18.152.431/0001-39**

Valor: R\$ 163.200,00

nomeada por meio da Portaria nº 5279, de 12 de maio de 2023, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à(s) empresa(s) **MED SERVICE SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 40.016.093/0001-67**, vencedora dos itens 001, 002 e 003, **PROSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 18.152.431/0001-39**, vencedora do item 004.

Encaminhe-se cópia do Pedido de Ordem de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Valentim Gentil/SP, 25 de outubro de 2024.

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo nº 150/2024

Pregão Eletrônico nº 103/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes personalizados, para os agentes da Defesa Civil do município de Valentim Gentil/SP.

Aberta a sessão pública pelo pregoeiro, ficou constatado o não comparecimento de proponentes interessados em participar da presente licitação, sendo declarada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, a LICITAÇÃO DESERTA.

Publique-se.

Valentim Gentil/SP, 25 de outubro de 2024.

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo nº 146/2024

Pregão Eletrônico nº 100/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos específicos nas especialidades de psiquiatria, cardiologia e ginecologia para atendimento das unidades de saúde do município de Valentim Gentil/SP.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 2022

Página 6 de 21

Editais



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (ADMINISTRADORAS E GESTORAS) Nº 01/2024

O Gestor do **Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil**, denominado simplesmente como FUPREMU, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021 do Banco Central do Brasil e Portaria MTP nº 1.467/2022, resolve:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Conforme preceito legal apresentado, somente poderão receber valores para investimentos, as empresas devidamente credenciadas junto ao FUPREMU, por meio de seu processo de Credenciamento e, atendendo a todos os preceitos dispostos neste Edital.
- 1.2. Quem não atender as exigências deste Edital ficará impossibilitado de receber e investir valores pertencentes ao FUPREMU.
- 1.3. O Credenciamento é uma habilitação para futuros e propensos investimentos, não sendo, portanto, considerado como certa a escolha do credenciado para receber recursos do FUPREMU.

2. DO OBJETO

- 2.1. Torna-se público o presente Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou Banco Central do Brasil (Bacen), passíveis de receber recursos do FUPREMU, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.
- 2.2. É requisito prévio para a aplicação de recursos do FUPREMU que todas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos sejam credenciadas na forma do presente Edital.

CNPJ 15.209.937/0001-49

Praça Jacilândia, nº 4-33 – Centro – Valentim Gentil/SP – Telefone: (17) 3485-9400



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 2022

Página 7 de 21



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital
- 3.2. O Credenciamento poderá ser efetuado de forma manual, via mídia digital ou envio de arquivos por e-mail.
- 3.3. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:
 - 3.3.1. O credenciamento das instituições deverá estar relacionado à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico de experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade de indicadores de desempenho e a outros destinados a mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.
 - 3.3.2. Os documentos indicados serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos, sendo que, somente as Instituições que forem consideradas aptas, terão o status de Instituição Credenciada.
 - 3.3.3. As Instituições em processo de credenciamento são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.
- 3.4. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, Custodiantes, Agentes Autônomos de Investimentos, Corretoras e Distribuidores que mantêm relacionamento financeiro com o FUPREMU não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de Credenciamento.
- 3.5. O Credenciamento das Instituições junto ao FUPREMU, terá por validade o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação deste Edital, quando a análise do Credenciamento de cada Instituição deverá ser reavaliada, sendo que, as Instituições Credenciadas, possuem a responsabilidade de atualizar quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento.
 - 3.5.1. Será submetido à nova análise por parte do Comitê de Investimentos todos os documentos de atualização das Instituições, no término do prazo estipulado no caput anterior ou a qualquer momento, quando da opção de investimento.

CNPJ 15.209.937/0001-49

Praça Jacilândia, nº 4-33 – Centro – Valentim Gentil/SP – Telefone: (17) 3485-9400



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 2022

Página 8 de 21



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 4.1. Somente poderão ser credenciadas, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, Instituições Financeiras Bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do FUPREMU, Distribuidores e Agente Autônomos de Investimentos e Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou Banco Central (Bacen), cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.
- 4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:
 - 4.2.1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
 - 4.2.2. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
 - 4.2.3. Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;
 - 4.2.4. Que discordem com as condições e termos propostos neste Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

5.1. Para Assets e Bancos:

Conforme NOTA TÉCNICA Nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF do MPS de 03/02/2017, será aceito os QDD – QUESTIONÁRIO DUE DILIGENCE da ANBIMA como alternativa aos modelos de “TERMOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO – INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA E/OU GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO” E “TERMOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO - ANÁLISE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS.

Sendo assim, torna-se indispensável a apresentação deste, e adicionalmente:

- 5.1.1. Anexo I – Formulário de Credenciamento;
- 5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da
- 5.1.3. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
- 5.1.4. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;

CNPJ 15.209.937/0001-49

Praça Jacilândia, nº 4-33 – Centro – Valentim Gentil/SP – Telefone: (17) 3485-9400



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 2022

Página 9 de 21



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

- 5.1.5. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;
 - 5.1.6. Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).
 - 5.1.7. Certificado de Regularidade do FGTS;
 - 5.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
 - 5.1.9. Relatório de *Due Diligence* ANBIMA Seção da Instituição;
 - 5.1.10. Relatório *Due Diligence* ANBIMA Seção dos Fundos;
 - 5.1.11. Relatório *Due Diligence* Seção dos Resumos Profissionais
 - 5.1.12. Relatório de *Rating*;
- 5.2. **Para Distribuidores e Agentes Autônomos:**
- 5.2.1. Anexo I – Formulário de Credenciamento;
 - 5.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
 - 5.2.3. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
 - 5.2.4. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;
 - 5.2.5. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;
 - 5.2.6. Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).
 - 5.2.7. Certificado de Regularidade do FGTS;
 - 5.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
 - 5.2.9. Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.
- 5.3. Os documentos requisitados e anexados deverão estar dentro da validade quando da inserção deste no sistema.

CNPJ 15.209.937/0001-49

Praça Jacilândia, nº 4-33 – Centro – Valentim Gentil/SP – Telefone: (17) 3485-9400



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 2022

Página 10 de 21



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

- 5.4. Quando o documento não dispuser de data de validade, a mesma deverá ser considerada como 90 (noventa) dias da data de emissão do documento.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A documentação exigida deverá ser entregue no Paço Municipal, onde funciona o FUPREMU, localizado à Praça Jacilândia, nº 4-33, Centro, Valentim Gentil/SP, no período compreendido da **data de publicação deste edital à 28/10/2026**, das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou via mídia digital física, ou, ainda, pelo e-mail: rpps.valentimgentil@hotmail.com.
- 6.2. Os documentos que deverão ser apresentados para o Credenciamento deverão estar dentro de sua validade na data do Cadastramento, sem rasuras, emendas ou borrões, em sua via original ou cópia simples, sendo que, sua veracidade, poderá ser efetuada pelo FUPREMU, a qualquer momento, por comparação ao documento original (quando cópia) ou pela validação no site emissor do documento/certidão
- 6.3. Os documentos ou certidões que não contiverem, em sua via, data de validade, considerar-se-ão válidos os com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data do Credenciamento.
- 6.4. A qualquer tempo a Instituição poderá ter o Credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.
- 6.5. Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para Credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.
- 6.6. O Credenciamento não estabelece quaisquer obrigações do FUPREMU em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimento.
- 6.7. Não será efetuado nenhum tipo de Credenciamento a não ser nos moldes dispostos neste Edital.
- 6.8. O Credenciamento poderá sofrer atualizações, alterações ou modificações, conforme haja necessidade, tanto por parte do FUPREMU como por necessidade de adequação legal, tendo que, os já credenciados, deverão se adequar ao novo instrumento editalício para que seja mantido válido o Credenciamento efetuado.
- 6.9. Os critérios de aprovação ou reprovação da Instituição Interessada pelo FUPREMU é por análise do atendimento aos termos do Edital e discricionariedade do Comitê de Investimento, não cabendo assim, obrigatoriedade quanto a aceitação ou não no rol de Entidades Credenciadas no FUPREMU.

CNPJ 15.209.937/0001-49

Praça Jacilândia, nº 4-33 – Centro – Valentim Gentil/SP – Telefone: (17) 3485-9400



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 2022

Página 11 de 21



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

- 6.10. Fica eleito o Foro da Comarca de VOTUPORANGA/SP, como o competente para a resolução de qualquer divergência existente, sobrepondo a qualquer outro.
- 6.11. Faz parte integrante deste Edital, o anexo I
- 6.12. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado e alterada a qualquer momento a critério do FUPREMU.

Valentim Gentil, 29 de outubro de 2024

Adilson Jesus Perez Segura
Gestor do FUPREMU

CNPJ 15.209.937/0001-49

Praça Jacilândia, nº 4-33 – Centro – Valentim Gentil/SP – Telefone: (17) 3485-9400

Município de Valentim Gentil - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 2022

Página 12 de 21



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ANEXO I

Formulário de Credenciamento

Este formulário tem por objetivo colher informações para o credenciamento de administradores, gestores e o cadastramento dos distribuidores de fundos de investimentos para Regimes Próprios de Previdência em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021 do Banco Central do Brasil e Portaria MTP nº 1.467/2022.

O preenchimento deste formulário, e demais anexos, em hipótese alguma, representa garantia ou compromisso de alocação de recursos na instituição, uma vez que este processo refere-se a um credenciamento da instituição junto ao Instituto.

I - IDENTIFICAÇÃO DO RPPS

Nome do Cliente:	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL - FUPREMU		
CNPJ:	15.209.937/0001-49		
Endereço:	PRAÇA JACILÂNDIA, Nº 4-33		
Cidade:	VALENTIM GENTIL	UF:	SP
		CEP:	15.520-000

II - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço:			
Cidade:		UF:	
		CEP:	
Contatos:			
1 – Nome:			
Telefone:		E-mail:	
2 – Nome:			
Telefone:		E-mail:	

CNPJ 15.209.937/0001-49

Praça Jacilândia, nº 4-33 – Centro – Valentim Gentil/SP – Telefone: (17) 3485-9400



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 2022

Página 13 de 21



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

III—DOCUMENTAÇÃO LEGAL

Instituição Financeira constituída conforme _____ (Ex. Contrato Social, Estatuto, Decreto, etc.), e alterações posteriores, emitido em ____/____/____. Entidade autorizada a exercer a atividade de _____ (Ex. Administração de Carteiras, Distribuição de Fundo, etc.), conforme _____ (Ex. Ato Declaratório, Decreto, Portaria) de nº _____ expedido em ____/____/____ pelo (a) _____ (Ex. CVM, BACEN, etc.).

Atestado de Regularidade:

- ☐ Fiscal Municipal – Vencimento em ____/____/____;
- ☐ Fiscal Estadual – Vencimento em ____/____/____;
- ☐ Fiscal Federal – Vencimento em ____/____/____;
- ☐ Previdenciário – Vencimento em ____/____/____;
- ☐ Registro CVM – Expedido em ____/____/____.

III—CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

- ☐ GESTOR
- ☐ ADMINISTRADOR
- ☐ GESTOR/ADMINISTRADOR
- ☐ DISTRIBUIDOR
- ☐ AGENTE AUTÔNOMO

Possui Rating de Gestão de Qualidade?

- ☐ Sim
- ☐ Não

CNPJ 15.209.937/0001-49

Praça Jacilândia, nº 4-33 – Centro – Valentim Gentil/SP – Telefone: (17) 3485-9400



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 2022

Página 14 de 21



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Emissor(es): Rating

Patrimônio sob Gestão (Nacional):

Patrimônio sob Gestão (Global):

Patrimônio sob Gestão (RPPS):

A INSTITUIÇÃO É SIGNATÁRIA DO CÓDIGO DE MELHORES PRÁTICAS E AUTO-REGULAÇÃO DA ANBIMA?

☐ Sim

☐ Não

AS FUNÇÕES DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E CUSTÓDIA SÃO SEGREGADAS?

☐ Sim

☐ Não

Administração:

Gestão:

Custódia:

A instituição possui processo interno que comprove o cumprimento das disposições da Resolução BACEN/CMN nº 3.721, de 30 de Abril de 2009, em atendimento à Portaria MPAS nº 170, de 24 de agosto de 2011?

☐ Sim

☐ Não

Caso a resposta seja positiva, anexar o documento comprobatório.

CNPJ 15.209.937/0001-49

Praça Jacilândia, nº 4-33 – Centro – Valentim Gentil/SP – Telefone: (17) 3485-9400



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 2022

Página 15 de 21



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

IV-PRODUTOS

Relacionar os produtos sob gestão/administração. Informar seus respectivos patrimônios, taxa de administração, performance (se houver) e benchmark.

Ainda com relação aos produtos, informar o desempenho dos mesmos, comparados com seus respectivos benchmarks nos últimos 24 (vinte e quatro meses), bem como o comparativo com relação a volatilidade apresentada (Risco: VaR).

1) **Fundo:** _____

CNPJ: _____

Patrimônio do Fundo: _____ **Benchmark:** _____

Taxa de Administração: _____ **Taxa de Performance:** _____

2) **Fundo:** _____

CNPJ: _____

Patrimônio do Fundo: _____ **Benchmark:** _____

Taxa de Administração: _____ **Taxa de Performance:** _____

3) **Fundo:** _____

CNPJ: _____

Patrimônio do Fundo: _____ **Benchmark:** _____

Taxa de Administração: _____ **Taxa de Performance:** _____

4) **Fundo:** _____

CNPJ: _____

Patrimônio do Fundo: _____ **Benchmark:** _____

Taxa de Administração: _____ **Taxa de Performance:** _____

CNPJ 15.209.937/0001-49

Praça Jacilândia, nº 4-33 – Centro – Valentim Gentil/SP – Telefone: (17) 3485-9400



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 2022

Página 16 de 21



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

- 5) **Fundo:** _____
CNPJ: _____
Patrimônio do Fundo: _____ **Benchmark:** _____
Taxa de Administração: _____ **Taxa de Performance:** _____
- 6) **Fundo:** _____
CNPJ: _____
Patrimônio do Fundo: _____ **Benchmark:** _____
Taxa de Administração: _____ **Taxa de Performance:** _____
- 7) **Fundo:** _____
CNPJ: _____
Patrimônio do Fundo: _____ **Benchmark:** _____
Taxa de Administração: _____ **Taxa de Performance:** _____
- 8) **Fundo:** _____
CNPJ: _____
Patrimônio do Fundo: _____ **Benchmark:** _____
Taxa de Administração: _____ **Taxa de Performance:** _____
- 9) **Fundo:** _____
CNPJ: _____
Patrimônio do Fundo: _____ **Benchmark:** _____
Taxa de Administração: _____ **Taxa de Performance:** _____

CNPJ 15.209.937/0001-49

Praça Jacilândia, nº 4-33 – Centro – Valentim Gentil/SP – Telefone: (17) 3485-9400



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 2022

Página 17 de 21



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

10) **Fundo:** _____

CNPJ: _____

Patrimônio do Fundo: _____ **Benchmark:** _____

Taxa de Administração: _____ **Taxa de Performance:** _____

	<i>Rentabilidade - Fundo</i> (24 meses)	<i>Rentabilidade - Benchmark</i> (24 meses)	<i>VaR - Fundo</i>	<i>VaR - Benchmark</i>
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

Data base: ____/____/____.

V-POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

O cliente necessita que as carteiras dos fundos sejam abertas diariamente nos formatos PDF e XML, e que os extratos (conta corrente e dos investimentos), possam ser consultados. Favor informar a periodicidade para disponibilização das informações acima.

- ☐ DIÁRIO
- ☐ SEMANAL
- ☐ QUINZENAL
- ☐ MENSAL

CNPJ 15.209.937/0001-49

Praça Jacilândia, nº 4-33 – Centro – Valentim Gentil/SP – Telefone: (17) 3485-9400



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 2022

Página 18 de 21



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

A instituição possui ferramenta eletrônica que possibilite à consulta (visualizar) as operações efetuadas: saldos, aplicações, resgates, transferências e migrações, por meio da rede mundial de computadores?

☐ Sim

☐ Não

VI – HISTÓRICO DA EMPRESA

A instituição financeira ou os dirigentes já foram autuados pela CVM ou pelo Banco Central pelo descumprimento de normas regulares? Algum processo em investigação? Caso positivo, informar o número do processo.

VII – GESTÃO DE RISCOS

Descrição de regras e controles - Risco de Crédito.

Descrição de regras e controles - Risco de Liquidez.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 2022

Página 19 de 21



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Descrição de regras e controles - Risco de Derivativos.

Descrição de regras e controles - Risco de Mercado.

Descrição de regras e controles - Risco de Legal.

CNPJ 15.209.937/0001-49

Praça Jacilândia, nº 4-33 – Centro – Valentim Gentil/SP – Telefone: (17) 3485-9400



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 2022

Página 20 de 21



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Descrição de regras e controles - Atuação de “Compliance”.

VIII-DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que as informações acima prestadas são a expressão da verdade, exatas e inequívocas, bem como, estar em conformidades com todas as obrigações legais no âmbito Municipal, Estadual e Federal, a que está sujeita a instituição. Declaro ainda estar ciente que, o presente cadastro não implica por parte do RPPS compromisso de aplicação de recursos. O Responsável se compromete, ainda, a atualizar as informações em caso de alterações que porventura venham ocorrer.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura:

Instituição: _____

Responsável: _____

CPF do Responsável: _____

CNPJ 15.209.937/0001-49

Praça Jacilândia, nº 4-33 – Centro – Valentim Gentil/SP – Telefone: (17) 3485-9400



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 2022

Página 21 de 21



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Relacionar os anexos encaminhados:

Administradores/Gestores

- ☐ Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada.
- ☐ Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente.
- ☐ Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais.
- ☐ Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais.
- ☐ Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).
- ☐ Relatório de *DueDiligence* ANBIMA, contendo as sessões 1, 2 e 3.
- ☐ Relatório de *Rating*.
- ☐ Outros.

Distribuidores/Agentes Autônomos

- ☐ Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada.
- ☐ Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente.
- ☐ Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.
- ☐ Outros.

CNPJ 15.209.937/0001-49

Praça Jacilândia, nº 4-33 – Centro – Valentim Gentil/SP – Telefone: (17) 3485-9400